



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 691/87

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR
CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE
OBRAS DE SANEAMENTO (DNOS)."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS ,
no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipi-
al vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

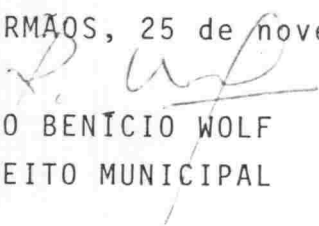
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar -
Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), vi-
sando a execução de obras de infra-estrutura urbana no Município.

Art. 2º - Os trabalhos, objeto do Convênio tem o custo esti-
mado em Cz\$ 135.000,00 e serão integralmente repassados pelo DNOS à
Prefeitura.

Art. 3º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a
assinar com o DNOS Termos Aditivos ao Convênio, inclusive os de nature-
za financeira, incluindo a participação do Município, se necessária, no
pagamento dos custos das obras.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

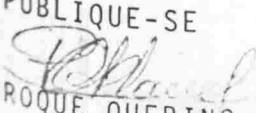
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 25 de novembro de 1987.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE